

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 50 de 12 de JUNHO de 2018.

CONSTITUI, DESIGNA E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO MUNICIPAL PARA COORDENAR AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO (OU REVISÃO) DO PDDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal, composta de 04 (quatro) membros, para coordenar as atividades municipais referentes à Elaboração e/ou Revisão do Plano Diretor Participativo – PDDU.

Art. 2º. Para tanto, ficam designados e nomeados nas condições de membros titulares os servidores nas seguintes funções e respectivas áreas do conhecimento pelo tempo necessário a execução de todas as Etapas do Plano:

- a) Pedro Nogueira dos Santos— Coordenador Geral do PDP LOCAL
- b) Dorivan Barbosa — Coordenador da Área Físico Territorial
- c) Pedro Henrique de Oliveira — Coordenador da Área Jurídica (com OAB)
- d) Nelson Barbosa do Amaral – Coordenador da Área de Mobilização Social

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

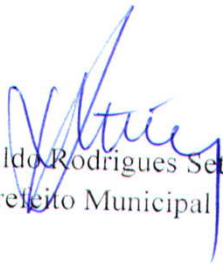
Art. 3º. Ficam designados e nomeados nas condições de membros suplentes os servidores:

- a) Carolina Barbosa de Souza – Coordenador Geral do PDP LOCAL
- b) Reunaldo Andrade de Oliveira – Coordenador da Área Físico Territorial
- c) Rômulo Bittencourt da Silva – Coordenador da Área Jurídica.
- d) Aderaldo dos Santos Sobrinho – Coordenador da Área de Mobilização Social

Art. 4º - O exercício da função acima será sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2018.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal